



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbc174f41fe6f61bdc8ee91ae932fac0f91aee48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776dd47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SEDUC Nº 016/2026

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Márcio Aurélio Lourenço
Secretaria Municipal de Agricultura	Junior Quirino Cavalcante
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Felipi Ruani Shibuya
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Celma Fernandes Piazzalunga
Secretaria Municipal de Educação	Débora Rodrigues de Jesus Souza
Secretaria Municipal de Esportes	Clemério Costa Lima Junior
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Dimas Araújo da Fonseca
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Erick Ricardo Moriyama Canevari
Secretaria Municipal de Saúde	Rosimeire Inácio da Silva Santana

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene pessoal justifica-se pela necessidade de garantir a distribuição regular e contínua de itens essenciais à promoção da saúde, higiene e bem-estar dos usuários, servidores e demais públicos atendidos pelo município.

A aquisição desses materiais visa atender às demandas diárias de higiene pessoal em conformidade com os padrões sanitários e normativos vigentes, além de contribuir para a prevenção de doenças e para a manutenção de ambientes coletivos mais saudáveis.

Dentre os principais objetivos da contratação, destacam-se:

- Atender às necessidades de higiene pessoal de indivíduos atendidos em programas sociais, educacionais, de saúde ou acolhimento institucional;
- Assegurar o cumprimento de protocolos sanitários e boas práticas de saúde pública;
- Evitar descontinuidade na oferta de itens básicos de higiene, cuja ausência pode comprometer a qualidade dos serviços prestados;
- Otimizar os processos de aquisição por meio da contratação de empresa que forneça materiais com qualidade comprovada, dentro dos prazos e condições estipulados.

Os itens a serem adquiridos incluem, entre outros: sabonetes, escovas e pastas de dente, absorventes higiênicos, desodorantes, entre outros produtos de uso individual e coletivo.

A contratação de empresa fornecedora se faz necessária, ainda, pela impossibilidade de produção ou fornecimento interno dos materiais, bem como pela demanda contínua e pelo volume significativo de consumo, que exigem logística de fornecimento compatível com a realidade da instituição.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbc174f41fe6f61b0db8ee91ae932fac0f91aee48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a presente contratação de empresa para aquisição de material de higiene pessoal não consta no Plano Anual de Contratações referente ao exercício de 2026, tendo em vista que o referido plano não foi formalmente elaborado para o corrente ano.

Apesar da ausência de previsão no Plano Anual de Contratações, a contratação mostra-se necessária e justificada, diante da demanda emergente e contínua por materiais de higiene pessoal, os quais são essenciais para a manutenção das atividades institucionais, o cumprimento das normas sanitárias e o atendimento adequado aos usuários e servidores.

Portanto, esta solicitação visa suprir uma **necessidade imediata e imprescindível**, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de material de higiene pessoal**, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega dos itens, visando atender às demandas regulares desta instituição.

Os produtos deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

- Qualidade comprovada, com registro na ANVISA (quando aplicável);
- Embalagens individuais, originais de fábrica, com prazo de validade mínimo de 12 meses na data de entrega;
- Produtos não danificados, sem sinais de violação ou adulteração;
- Conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente constituída, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o objeto;
- Apresentar regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais;
- Comprovar capacidade técnica e experiência prévia, mediante atestados de fornecimento compatíveis com o objeto;
- Garantir a entrega dos itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento/Ordem de empenho;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos, em local indicado pela administração, sem ônus adicional.

Forma de entrega:



HS



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbcf174f41fe6f61bd8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776dd47f90d7e23a795f077911ab7488c9965f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

- Entrega única ou parcelada, conforme conveniência administrativa;
- Local de entrega: Será informado na Solicitação de Fornecimento/Ordem de empenho;
- Prazo de entrega: prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento/Ordem de empenho.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 A estimativa das quantidades foi levantada considerando contratações anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	PENTE DE PLÁSTICO PARA CABELOS Especificação PENTE DE PLÁSTICO PARA CABELOS - pente para cabelos, em plástico, tipo jacaré, atóxico. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante.	320 UNIDADES
2	PENTE FINO Especificação PENTE FINO - pente fino, em aço inox, indicado para extração de lêndeas e piolhos. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	240 UNIDADES
3	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO GEL - MÍNIMO 40 GRAMAS Especificação POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO GEL - Gel indicado para o tratamento auxiliar de hematomas e inflamações, para uso adulto e pediátrico, de uso tópico, 3 mg/g. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 40 gramas por UNIDADE. Produto com Cadastro na ANVISA.	240 UNIDADES
4	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO POMADA - MÍNIMO 40 GRAMAS Especificação POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO POMADA - pomada indicada para o tratamento auxiliar de hematomas e inflamações, para uso adulto e pediátrico, de uso tópico, contendo no mínimo 3 mg/g. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 40 gramas por UNIDADE. Produto com Cadastro na ANVISA.	300 UNIDADES
5	POLVILHO ANTISSEPTICO - MÍNIMO 100 GRAMAS Especificação POLVILHO ANTISSEPTICO - polvilho, tipo talco, cremoso, antisséptico, indicado para o combate a assaduras, brotoejas e os odores da transpiração dos pés e axilas, prevenindo pruridos e frieiras; hipoalérgico, testado clinicamente. Composto basicamente de: ácido salicílico + enxofre+ ácido	350 UNIDADES





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbc174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776dd47f90d7e23a795f077911ab7488c9965f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	bórico + óxido de zinco, ou composição que apresente a mesma eficiência para o uso indicado. Produto com Cadastro na ANVISA. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 100 gramas por UNIDADE, obedecendo ainda, todas as normas técnicas exigidas pelos órgãos de controle aplicáveis ao produto.	
6	PRESILHA - PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES Especificação PRESILHA - presilha para cabelo, com sistema de pressão, na cor preta, modelo "tic-tac". O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 12 UNIDADES por embalagem.	440 PACOTES
7	PROTETOR SOLAR - FPS 30 - 120 ML Protetor solar, FPS 30, proteção avançada, UVA/UVB, indicado para uso em todos os tipos de pele; com fórmula que proporcione rápida absorção pela pele; com fragrância suave ou ausente; não apresente componentes alérgicos; testado dermatologicamente; com resistência a água e suor; que ofereça no mínimo 04 horas de proteção. O produto deve estar acondicionado em embalagem de 120ml no mínimo e composição de quantidade original do fabricante. Produto com Cadastro na ANVISA	350 UNIDADES
8	PROTETOR SOLAR - FPS 50 - 120 ML Protetor solar, FPS 50, proteção avançada, UVA/UVB, indicado para uso em todos os tipos de pele; com fórmula que proporcione rápida absorção pela pele; com fragrância suave ou ausente; não apresente componentes alérgicos; testado dermatologicamente; com resistência a água e suor; que ofereça no mínimo 04 horas de proteção. O produto deve estar acondicionado em embalagem de 120 ml no mínimo e composição de quantidade original do fabricante. Produto com Cadastro na ANVISA.	470 UNIDADES
9	PROTETOR SOLAR INFANTIL - FPS 60 - 120 ML Protetor solar, FPS 60, proteção avançada, UVA/UVB, indicado para uso infantil; ideal para pele sensível; com fórmula que proporcione rápida absorção pela pele; com fragrância suave ou ausente; não apresente componentes alérgicos; testado dermatologicamente; com resistência a água e suor; que ofereça no mínimo 04 horas de proteção. O produto deve estar acondicionado em embalagem de 120 ml e composição de quantidade original do fabricante. Produto com Cadastro na ANVISA.	360 UNIDADES
10	REPELENTE CREME - MÍNIMO 200 ML repelente creme, que ofereça hidratação da pele por meio de componentes como aloe vera ou similar, promovendo hidratação natural e maciez da pele; hipoalergenico; que não provoque irritação ou prejuízos a pele do usuário; de fácil utilização e que seja absorvido pela pele, sem manchas esbranquiçadas;	610 UNIDADES





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbcf174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776dd47f90d7e23a795f077911ab7488c9965f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	não deixe a pele com aspecto oleoso; indicado para todos os tipos de pele; e que atenda todas as especificações de mercado e órgãos reguladores; seja considerado de primeira linha; indicado para repelir mosquitos, pernilongos, muriçocas e demais insetos; testado dermatologicamente. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 200ml por frasco ou embalagem. Produto com Cadastro na ANVISA.	
11	REPELENTE SPRAY - MÍNIMO 200 ML repelente spray, que ofereça hidratação da pele por meio de componentes como aloe vera ou similar, promovendo hidratação natural e maciez da pele; hipoalergênico; que não provoque irritação ou prejuízos a pele do usuário; de fácil utilização e que seja absorvido pela pele, sem manchas esbranquiçadas; não deixe a pele com aspecto oleoso; indicado para todos os tipos de pele; e que atenda todas as especificações de mercado e órgãos reguladores; seja considerado de primeira linha; indicado para repelir mosquitos, pernilongos, muriçocas e demais insetos. Testado dermatologicamente. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 200ml por frasco ou embalagem. Produto com Cadastro na ANVISA.	1.040 UNIDADES
12	SABONETE LÍQUIDO (EMBALAGEM COM MÍNIMO 800ML POR FRASCO) Descrição: sabonete líquido, antisséptico, bacteriostático, indicado para higienização das mãos. Que não possua na sua composição quaisquer substâncias capazes de causar irritação ou provocar alergias na pele. Deve apresentar fragrância suave. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 800ml por frasco ou embalagem.	1.140 UNIDADES
13	REFIL SABONETE LÍQUIDO PARA DISPENSER Sabonete líquido, antisséptico, bacteriostático, indicado para higienização das mãos, produto que não possua na sua composição quaisquer substâncias capazes de causar irritação ou provocar alergias na pele, deve ainda apresentar fragrância suave e no mínimo 800 ml.	740 UNIDADES
14	SABONETE SOLIDO EM BARRA 90 GRAMAS	1.800 UNIDADES
15	SABONETE SÓLIDO INFANTIL - MÍNIMO 80 GRAMAS sabonete perfumado, em barra, indicado para o público infantil, para qualquer tipo de pele, sem quaisquer substâncias capazes de causar irritação ou provocar alergias na pele, com fragrância suave e agradável, sendo considerado de primeira linha para os padrões de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 85 gramas por UNIDADE.	1.800 UNIDADES





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbc174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

16	SHAMPOO - 01 LITRO Shampoo neutro, indicado para todos os tipos de cabelo, que tenha por objetivo promover brilho, maciez aspecto sedoso. Deve ter em sua composição básica sodiumlaurethsulfate, cocamidopropylbataine, cocamidedea, sodiumchloride, citricacid, disodiummedta, methylchlorolsothlazolinone, methylsothiazolinone,parfum,aqua. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	1.920 UNIDADES
17	SHAMPOO COMBATE PIOLHO - MÍNIMO 100 ML Shampoo recomendado para uso adulto ou infantil, indicado para o combate a piolhos e lêndeas, atuando tanto no combate como na prevenção, testado dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. Composto por no mínimo deltametrina 0,2 mg e veículo q.s.p. 1 ml. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, com no mínimo 100ml. Produto com Cadastro na ANVISA.	500 UNIDADES
18	SHAMPOO INFANTIL BABY - MÍNIMO 400 ML Shampoo recomendado para uso infantil em bebês, com PH neutro, composto de produtos que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo, isento de sabão e álcool; não cause ardência aos olhos. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 400ml.	650 UNIDADES
19	SHAMPOO INFANTIL SEM EMBARAÇO - MÍNIMO 480 ML Shampoo recomendado para uso infantil, com PH neutro, indicado para cabelos embaraçados, composto de produtos que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 480ml.	1.050 UNIDADES
20	TALCO PERFUMADO INFANTIL - MÍNIMO 200 GRAMAS talco perfumado infantil para o corpo, composto por no mínimo talc, magnesiumcarbonate, parfum. Deve ter em sua formulação, componentes que proporcionem suavidade, frescor e leveza. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, com no mínimo 200 gramas.	1.000 UNIDADES
21	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL a prova d'água, alta precisão, indicador sonoro, visor lcd de fácil leitura e memoriza a última medição. O	180 UNIDADES





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebb174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c9965f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	produto deve obedecer às normas das agências reguladoras e ter certificado INMETRO. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	
22	TESOURA PARA UNHA tesoura desenvolvida para cortar unhas de bebês com idade igual ou superior a um mês, com pontas arredondadas, tamanho 09 cm. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante	100 UNIDADES
23	XUXINHA PARA PRENDER CABELOS - PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES prendedor para cabelos, tipo xuxinha, pequena. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 50 UNIDADES por embalagem.	2.000 PACOTES
24	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES touca descartável, em TNT plissada, sanfonada, elástica, unissex. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 100 UNIDADES por embalagem. Produto com Cadastro na ANVISA.	500 PACOTES
25	SAPATILHAS DESCARTÁVEIS - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES Sapatilhas descartáveis, modelo popularmente conhecido por Pró-Pé, independente de marca, considerada de primeira linha, indicada proteção contra eventuais fluídos corpóreos ou outros tipos de contaminação provenientes do meio externo; com elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé do usuário; baixo desprendimento de partículas e formato anatômico. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 100 UNIDADES.	150 CAIXAS
26	LUVAS PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES Luva de procedimento, tamanho "G", não cirúrgico, descartável, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, lubrificada com pó bi absorvível, que atenda todas as normas e regulamentos das agências reguladoras com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve obedecer às normas de órgãos reguladores, quando aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 100 UNIDADES. Produto com Cadastro na ANVISA.	1.700 CAIXAS
27	LUVAS PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES Luva de procedimento, tamanho "M", não cirúrgico, descartável, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, lubrificada com pó bi absorvível, que atenda todas as normas e	1.940 CAIXAS





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebb174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	regulamentos das agências reguladoras com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve obedecer às normas de órgãos reguladores, quando aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 100 UNIDADES. Produto com Cadastro na ANVISA.	
28	LUVAS PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES Luva de procedimento, tamanho "P", não cirúrgico, descartável, látex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, lubrificada com pó bi absorvível, que atenda todas as normas e regulamentos das agências reguladoras com certificado de aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego. O produto deve obedecer às normas de órgãos reguladores, quando aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 100 UNIDADES. Produto com Cadastro na ANVISA	1.940 CAIXAS
29	ABSORVENTE COM ABAS - SUAVERE - PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES Descrição: Absorvente externo, higiênico, com abas, recomendado para períodos diurnos considerando fluxo normal; confeccionado em material suave, para evitar ou amenizar possíveis assaduras pelo excesso de suor ou irritação; Sistema ou tecnologia apta a evitar vazamentos; Proteção em gel ou outro similar para prevenção de odores; com extratos naturais e Aloe-Vera ou outro meio hidratante para as partes íntimas. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	322 PACOTES
30	BOLAS DE ALGODÃO - PACOTE COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS Bolinhas 100% algodão, não estéril, de uso único, macio, superabsorvente, indicado para limpeza da pele de bebês, limpeza facial, remoção de esmalte e maquiagem. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de no mínimo 50 gramas.	716 PACOTES
31	LENÇO DE PAPEL - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES Lenço de papel, macio, que evite a irritação do uso e impeça que a pele fique com tom avermelhado e dolorido, tamanho mínimo de 1,48 cm x 21,5 cm. O produto deve obedecer às normas aplicáveis de órgãos reguladores aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em caixas de no mínimo 50 UNIDADES.	2.000 CAIXAS
32	LENÇO UMEDECIDO - EMBALAGEM BALDE COM NO MÍNIMO 400 UNIDADES lenço umedecido, de fragrância suave, testado dermatologicamente, em composição que não cause qualquer irritação ou alergias a pele, sem álcool, em	2.000 EMBALAGENS





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebb174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	tamanho mínimo de 20cm x 12cm, de composição básica: aqua, propyleneglycol, peg-75 lanolin, cocamidopropylbetaine, polysorbate 20, tetrasodiumedta, methylparaben, parfum, dichlorobenzylalcohol, 2-bromo-2-nitropropane-1,3-diol. O produto deve obedecer às normas aplicáveis de órgãos reguladores aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 400 UNIDADES.	
33	ALICATE PARA CORTE DE UNHA alicate para corte de unha, indicado para corte de unhas das mãos e dos pés, de uso profissional, com lâminas afiadas para garantia de corte com precisão, com alta durabilidade, mola residente com redutor de atrito; cabo texturizado, evitando deslizamentos e oferecendo mais segurança ao manuseio; confeccionado em aço carbono niquelado; esterilizável em estufa. Considerado primeira linha para os padrões de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	130 UNIDADES
34	CORTADOR DE UNHA , cortador de unha, pequeno em aço, niquelado, com mola para suavizar a tensão entre as lâminas; lâminas curvas em formato anatômico que proporcionem boa precisão de corte. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	340 UNIDADES
35	BABADOR DESCARTÁVEL - CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES laminado em polietileno, com ótima capacidade de absorção com o fim de evitar que fluidos escorram para a roupa e corpo do usuário. - O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de no mínimo 100 UNIDADES por pacote.	1.000 PACOTES
36	MAMADEIRA mamadeira, em polipropileno, bico em silicone, disco vedador, o qual permite segurança na armazenagem e transporte do leite, considerada de primeira linha, sob as exigências e configurações de mercado. Justifica-se a exigência de que o produto tenha características de primeira linha, visando melhor aproveitamento por parte da administração, sem a necessidade de se fazer compras desnecessários por desgastes rápidos, em consonância com os princípios da eficiência da administração pública e economicidade. O produto deve obedecer às normas de órgãos reguladores, quando aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante.	720 UNIDADES
37	BICO DE MAMADEIRA Bico de mamadeira, redondo, ultra macio, sem BPA (Bisfenol A), apropriado para líquidos ralos. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	320 UNIDADES





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebb174f41f66f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c9965f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

38	BICO DE MAMADEIRA - Nº 1 Bico de mamadeira, ultra macio, sem BPA (Bisfenol A), ortodôntico, tamanho 1, sistema de ventilação anti-cólica, indicado para crianças com idade entre 0 e 6 meses. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	320 UNIDADES
39	BICO DE MAMADEIRA - Nº 2 Bico de mamadeira, ultra macio, sem BPA (Bisfenol A), ortodôntico, tamanho 2, sistema de ventilação anti-cólica, indicado para crianças com idade entre 6 a 12 meses. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	420 UNIDADES
40	CHUPETA ORTDÔNTICA - Nº 1 Chupeta de silicone tradicional, com bordas arredondadas, ortodôntica, nº 1, indicada para crianças de 0 aos 6 meses, primeira linha, sem BPA (Bisfenol A). O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	420 UNIDADES
41	CHUPETA ORTDÔNTICA - Nº 2 Chupeta de silicone tradicional, com 0,0000 0,00 bordas arredondadas, ortodôntica, nº 2, indicada para crianças de acima de 6 meses, primeira linha, sem BPA (Bisfenol A). O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante	420 UNIDADES
42	CHUPETA TRADICIONAL - Nº 1 Chupeta de silicone tradicional, com bordas arredondadas, ortodôntica, nº 1, indicada para crianças de 0 a 6 meses, primeira linha, sem BPA (Bisfenol A), cores atóxicas. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	320 UNIDADES
43	CHUPETA TRADICIONAL - Nº 2 Chupeta de silicone tradicional, com bordas arredondadas, nº 2, indicada para crianças acima de 6 meses, primeira linha, sem BPA (Bisfenol A), cores atóxicas. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	320 UNIDADES
44	CONDICIONADOR INFANTIL - COM NO MÍNIMO 450 ML Descrição: Condicionador recomendado para uso infantil, com PH neutro, composto de produtos que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de no mínimo 450 ml.	1.100 UNIDADES
45	CONDICIONADOR NEUTRO ADULTO - COM NO MÍNIMO 400 ML Condicionador recomendado para uso adulto, com PH	500 UNIDADES





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbc174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c9965f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	neutro, composto de produtos e vitaminas que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos; testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de no mínimo 400 ml.	
46	CONDICIONADOR NEUTRO GRANDE - COM NO MÍNIMO 1 LITRO Condicionador recomendado para em qualquer tipo de cabelo, com PH neutro, composto de produtos e vitaminas que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos; testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de no mínimo 1 litro	500 UNIDADES
47	CONDICIONADOR PARA BEBÊ - COM NO MÍNIMO 400 ML Condicionador recomendado para uso em bebês, com PH neutro, composto de produtos que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos, testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelos, sem componentes que cause ardência em contato aos olhos. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de no mínimo 400 ml.	590 UNIDADES
48	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE - COM NO MÍNIMO 300 ML creme desembaraçante, para utilização sem enxágue, testado e aprovado dermatologicamente, indicado para todos os tipos de cabelo, com perfume suave, proporcionando cabelos macios, hidratados e brilhante. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 300 ml.	1.100 UNIDADES
49	MÁSCARA PARA CABELOS AFROS - MÍNIMO 1 KG Máscara reparadora para cabelos afros, com vitaminas ou outros componentes que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos; testados dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	180 UNIDADES
50	MÁSCARA PARA CABELOS COMUNS - MÍNIMO 1 KG Máscara reparadora para cabelos danificados, com vitaminas ou outro componente que proporcionem brilho e maciez natural dos cabelos; testados	260 UNIDADES





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbc174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776dd47f90d7e23a795f077911ab7488c9965f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	dermatologicamente e formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia; Fragrância suave, indicados para utilização diária em todos os tipos de cabelo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	
51	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR - MÍNIMO 90 GRAMAS creme dental infantil, com flúor e cálcio, composto por produtos eficientes no combate as caries, placas bacterianas mau hálito e bactérias, com sabores indicados para crianças de até 06 anos de idade. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em tubos de no mínimo 90 gramas.	240 UNIDADES
52	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR - MÍNIMO 100 GRAMAS creme dental infantil, sem flúor e corantes, composto por produtos eficientes no combate as caries, placas bacterianas mau hálito e bactérias, com sabores indicados para crianças de até 05 anos de idade. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em tubos de no mínimo 100 gramas.	800 UNIDADES
53	ESCOVA DENTAL INFANTIL escova dental, indicada para o uso infantil, desenvolvida para gengivas sensíveis e para os primeiros dentes, para crianças a partir de 2 (dois) anos, com cerdas de nylon extra macias, cabo anatômico, pontas arredondadas, estando apta para a limpeza bucal, a remoção efetiva da placa bacteriana, inclusive as de difícil acesso entre os dentes. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante	650 UNIDADES
54	ESCOVA DENTAL MACIA escova dental, indicada para o uso adulto, cerdas de nylon macias, cabo anatômico, pontas arredondadas, estando apta para a limpeza bucal, a remoção efetiva da placa bacteriana, inclusive as de difícil acesso entre os dentes. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	850 UNIDADES
55	ESCOVA DENTAL MÉDIA escova dental, indicada para o uso adulto, cerdas de nylon macias, cabo anatômico, pontas arredondadas, estando apta para a limpeza bucal, a remoção efetiva da placa bacteriana, inclusive as de difícil acesso entre os dentes. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	850 UNIDADES
56	CREME HIDRATANTE INFANTIL - MÍNIMO 100 GRAMAS Creme hidratante para o corpo, desenvolvido especificamente para o público infantil, testado	590 UNIDADES





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbcf174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	dermatologicamente; hipoalérgico; destinado à hidratação, nutrição, perfume da pele e sensação de relaxamento. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em tubos de no mínimo 100 gr. ou ml. Deve estar de acordo com todas as normas técnicas aplicáveis e de acordo com as exigências de agências reguladoras.	
57	CREME HIDRATANTE PARA CORPO - MÍNIMO 100 GRAMAS Creme hidratante para o corpo, testado dermatologicamente; hipoalérgico; destinado à hidratação, nutrição, perfume da pele e sensação de relaxamento. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em tubos de no mínimo 100 gr. ou ml. Deve estar de acordo com todas as normas técnicas aplicáveis e de acordo com as exigências de agências reguladoras.	620 UNIDADES
58	CREME PARA ASSADURA - MÍNIMO 60 GRAMAS creme dermatológico para assadura, com nistatina + óxido de zinco, indicados para a o tratamento de assaduras corporais de crianças. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em tubos de no mínimo 60 gramas. Produto com Cadastro na ANVISA.	1.100 UNIDADES
59	CURATIVOS - CAIXA COM NO MÍNIMO 35 UNIDADES curativo adesivo transparente, para utilização no dia-dia, protegendo o machucado contra sujeira, germes e atrito. A tira de proteção deve conter microfuros permitindo que o ferimento respire mesmo estando coberto. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante em caixas de no mínimo 35 UNIDADES.	400 CAIXAS
60	DESODORANTE FEM. ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL - 150 ML Desodorante aerossol, indicado para o público feminino, de fragrância suave; que ofereça proteção de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas contra mau cheiro causado nas axilas pelo suor; oferecendo sensação de refrescância e conforto; tecnologia e componentes capazes de evitar manchas e sinais amarelados as roupas utilizadas pelo usuário. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, observado a exigência mínima de 150 g ou ml por UNIDADE.	750 UNIDADES
61	DESODORANTE MASC. ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL - 150 ML Desodorante aerossol, indicado para o público masculino, de fragrância suave; que ofereça proteção de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas contra mau cheiro causado nas axilas pelo suor; oferecendo sensação de refrescância e conforto; tecnologia e componentes capazes de evitar manchas e sinais	750 UNIDADES





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbc174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	amarelados as roupas utilizadas pelo usuário. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, observado a exigência mínima de 150 g ou ml por UNIDADES.	
62	ESCOVA DE CABELO RAQUETE Descrição: escova para cabelos, com cerdas flexíveis, para uso adulto; indicada para desembaraçar e pentear sem quebrar os fios, podendo ser utilizada em todos os tipos de cabelo. O produto deve obedecer à composição de quantidade original do fabricante.	580 UNIDADES
63	ESPONJA PARA BANHO Esponja para banho "espuma" poliuretano, indicada para limpeza da pele durante o banho; deve ser macia e suave, para evitar irritação da pele durante o uso; deve ter as especificações mínimos de 120mm x 75 mm x 30mm; testada dermatologicamente; possuir formato anatômico. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante.	2.000 UNIDADES
64	ESTOJO DENTAL Estojo dental, com tampa prática para abertura; confeccionado com material atóxico e sintético. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante.	1.400 UNIDADES
65	FIO DENTAL Fio dental, tradicional, para uso diário, indicado para reduzir e remover a placa bacteriana entre os dentes e abaixo da linha da gengiva; deve ser composto de material que desliza facilmente e evite desfiar com facilidade. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante.	250 UNIDADES
66	GEL MODELADOR - MÍNIMO 240 GRAMAS Gel modelador, sem álcool, incolor, de composição: water, glycerin, methylparaben, carbomer, sodiumhydroxide, perfume, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 240 gramas por UNIDADE.	390 UNIDADES
67	HASTES DE ALGODÃO - CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES Hastes flexíveis com pontas de algodão (cotonetes) seguro e absorventes, antigerme, protegido contra germes, antibactéria. Composto basicamente por hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 75 UNIDADES por embalagem.	390 CAIXAS
68	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES máscara cirúrgica descartável, atóxica, preferencialmente branca, atóxica, hipoalergênica, não estéril, confeccionada em polipropileno, sem fibra de vidro na sua composição, sem látex, e de uso único, apta a proteger o usuário contra respingos de fluidos e	680 CAIXAS





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbc174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c9965f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	secreção. O produto deve obedecer às normas de órgãos reguladores, quando aplicáveis, e composição de quantidade original do fabricante, em embalagens de no mínimo 50 UNIDADES. Produto com Cadastro na ANVISA.	
69	KIT ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA Com cerdas que não arranhe o material e medidas aproximadas de 5 x 28 x 4 cm.	120 UNIDADES
70	TOALHA GERIATRICA UMEDECIDA - PACOTE CONTENDO 40/50 UNIDADES Toalha umedecida para adultos especialmente desenvolvida para higiene pessoal, proporcionando mais praticidade e conforto; possui um tecido maior, mais espesso e macio com toque delicado que facilita a remoção de impurezas, podendo ser usado em todo o corpo. UNIDADES de fornecimento: pacote contendo 40/50 UNIDADES. Tamanho 25CMX20CM.	1.000 PACOTES
71	SABONETE GLICERINADO ADULTO 90 GRAMAS composição/material: glicerina vegetal pura, fórmula suave proporcionando hidratação sem causar irritações, fragrância: variadas, Uso: adulto (conteúdo: 90g)	720 UNIDADES
72	ÓLEO PARA BEBE - ATÉ 200 ML Óleo para uso em bebês para promover hidratação, proteção, de fragrância suave, até 200 ml.	300 UNIDADES
73	ÁLCOOL EM GEL 70% - 500 ML Álcool em gel para assepsia a seco (álcool 70%), para desinfecção instantânea da pele; com extrato de aloe vera ou similar, para evitar o ressecamento das mãos, ph neutro e não irritante com registro no ministério da saúde. Testado dermatologicamente visando a não ocorrência de alergias, irritações e qualquer outro problema em contato com a pele. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante de 500 ml.	640 UNIDADES
74	PROTETOR DE CERDAS - PACOTE COM NO MÍNIMO 04 UNIDADES protetor de cerdas de escova dental, indicada para proteção contra bactérias e fungos, confeccionado em material atóxico e plástico. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 04 UNIDADES por embalagem.	300 PACOTES
75	REMOVEDOR DE ESMALTES PEQUENO - MÍNIMO 100 ML Removedor de esmaltes à base de acetona, composto de no mínimo: propyleneglycol, methylal, alcohol, ci 45100, acetona 58%, benzo-phenone-3, aqua. Deve-se atender os padrões e exigências dos órgãos reguladores. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante em embalagens de no mínimo 100 ml.	200 UNIDADES
76	REMOVEDOR DE ESMALTES GRANDE - MÍNIMO 500 ML Removedor de esmaltes à base de acetona, composto de no mínimo: propyleneglycol, methylal, alcohol, ci 45100, acetona 58%, benzo-phenone-3, aqua. Deve-se	200 UNIDADES





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbcf174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	atender os padrões e exigências dos órgãos reguladores. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante em embalagens de no mínimo 500 ml.	
77	APARELHO DE BARBEAR - MÍNIMO 02 APARELHOS POR EMBALAGEM Aparelho de barbear descartável, composto por base plástica; no mínimo 2 (duas) lâminas de alta qualidade, finas e alinhadas para um corte mais uniforme e rente à pele; fita lubrificante visando menor irritação da pele; cabeça ajustável as linhas do corpo. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, com no mínimo 2 (dois) aparelhos por embalagem.	1.000 UNIDADES
78	LIXA DE UNHA - PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES lixa de unha, de uso profissional, com um lado abrasivo para dar forma e outro mais suave visando proporcionar um melhor acabamento; de alta durabilidade; considerado primeira linha para os padrões de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, com no mínimo 100 UNIDADES por pacote	20 PACOTES
79	LIXA PARA PÉS lixa côncava, de uso profissional, indicada para esfoliação dos pés, utilizado ainda para atenuar calos e diminuir aspereza dos pés, promovendo maior maciez e sensação de leveza; de alta durabilidade; considerado primeira linha para os padrões de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	100 UNIDADES
80	PALITO PARA UNHAS - PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES palito chanfrado indicado para unhas; com duas pontas, uma mais fina e outra chanfrada, ideal para auxiliar considerado primeira linha para os padrões de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, em embalagem com no mínimo 100 UNIDADES.	20 PACOTES
81	BACIA PARA MANICURE bacia plástica para manicure, modelo profissional, indicada para inserção das mãos em água quente para amolecimento das cutículas. Produto deve ser resistente e ser considerado primeira linha de mercado; confeccionado em material atóxico; anatômica. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante	60 UNIDADES
82	PROTETOR DE BACIA PEDICURE - PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES protetor para bacia de pedicure descartável, utilizado para evitar o contágio e transmissão de doenças infecciosas durante o uso de bacias de pedicure. Pode	20 PACOTES



HS



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbc174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c9965f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	ser usada em qualquer bacia de pedicure independentemente do tamanho. Produto de uso único -descartável, com tamanhos mínimos 68x68cm. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 100 UNIDADES por embalagem	
83	CREME DE BARBEAR - MÍNIMO 60 GRAMAS creme de barbear, com Aloe Vera ou compatível, que auxilia na retenção de umidade natural da pele; de consistência pastosa para maior facilidade ao espalhar; facilidade no deslize e no enxágue. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 60 gramas, devendo obedecer a todas as normas técnicas aplicáveis.	400 UNIDADES
84	ESMALTE CINTILANTE CORES - MÍNIMO 8 ML Esmalte cintilante para unhas, com excelente cobertura, de 1ª (primeira) linha, para um melhor rendimento e consequentemente mais economia para a administração pública; o produto não deve conter em sua composição produtos que causem irritação ou alergias, portanto, deve ser hipoalergênico; deve obrigatoriamente, estar de acordo com todos os padrões de qualidade, bem como obedecer às normas dos órgãos ou entidades responsáveis, tais como INMETRO, ANVISA ou qualquer outra aplicável legalmente. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante; não deve conter menos de 8ml por UNIDADE.	240 UNIDADES
85	SABONETE GLICERINADO BABY 90 GRAMAS Composição/ material: glicerina vegetal pura, fórmula suave proporcionando hidratação sem causar irritações, fragrância: variadas, uso: bebê (contendo: 90g).	600 UNIDADES
86	ESMALTE BASE - MÍNIMO 8 ML base para unhas, tipo esmalte, com excelente cobertura, de 1ª (primeira) linha, para um melhor rendimento e consequentemente mais economia para a administração pública; o produto não deve conter em sua composição produtos que causem irritação ou alergias, portanto, deve ser hipoalergênico; deve obrigatoriamente, estar de acordo com todos os padrões de qualidade, bem como obedecer às normas dos órgãos ou entidades responsáveis, tais como INMETRO, ANVISA ou qualquer outra aplicável legalmente. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante; não deve conter menos de 8ml por UNIDADE.	240 UNIDADES
87	ESMALTE EXTRA BRILHO CORES - MÍNIMO 8 ML esmalte extra brilho, com excelente cobertura, de 1ª (primeira) linha, para um melhor rendimento e consequentemente mais economia para a	240 UNIDADES





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbc174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	administração pública; o produto não deve conter em sua composição produtos que causem irritação ou alergias, portanto, deve ser hipoalergênico; deve obrigatoriamente, estar de acordo com todos os padrões de qualidade, bem como obedecer às normas dos órgãos ou entidades responsáveis, tais como INMETRO, ANVISA ou qualquer outra aplicável legalmente. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante; não deve conter menos de 8ml por UNIDADE.	
88	RECIPIENTE PARA LIXO - 100 LITROS Recipiente para lixo, individual, ideal para uso em cozinhas caseiras e industriais, restaurantes, hospitais, escolas, etc. Feita em material plástico resistente, com capacidade para 100 litros, com tampa basculante articulada ao corpo e pedal para abertura da tampa. Dimensões de aprox: Altura (cm): 90 Comprimento (cm): 50 Largura (cm): 40 Capacidade (l): 100,0.	120 UNIDADES
89	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS 20 cm x 21 cm, na cor branca - pacote com 1.000 folhas.	7.000 PACOTES
90	ONITRATO DE MICONAZOL 20 mg / g aer ct tb al x 75g.	120 UNIDADES
91	ESCOVA DE CABELO INFANTIL Escova para cabelos, com cerdas macias, para uso infantil; indicada para desembaraçar e pentear, sem quebrar os fios, podendo ser utilizada em todos os tipos de cabelo. O produto deve obedecer a composição de quantidade original do fabricante.	48 UNIDADES
92	ESPATULA PARA CUTÍCULA espátula dupla, indicada para empurrar cutícula, de uso profissional, com alta durabilidade, cabo texturizado, evitando deslizamentos e oferecendo mais segurança ao manuseio; confeccionado em aço carbono niquelado; esterilizável em estufa. Considerado primeira linha para os padrões de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	200 UNIDADES
93	BACIA PARA PEDICURE bacia plástica para pedicure, modelo profissional, indicada para inserção dos pés em água quente para amolecimento das cutículas. Produto deve ser resistente e ser considerado primeira linha de mercado; confeccionado em material atóxico; anatômica. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante.	60 UNIDADES
94	ÓLEO SECANTE PARA UNHAS - MÍNIMO 8 ML óleo secante para unhas, indicado para utilização em unhas pré-esmaltadas contra poeira, arranhões e borrões; hipoalergênico; com componentes que reparem, suavizem e nutram a pele, bem como promovam a retenção hídrica. Devem seguir os	100 UNIDADES



HS



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbc174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776d47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	padrões dos produtos de primeira linha de mercado. O produto deve estar acondicionado em embalagem e composição de quantidade original do fabricante, de no mínimo 8ml por embalagem ou frasco.	
95	PENTE DE PLÁSTICO CABO FINO PENTEADO Pente De Plástico Cabelo Adulto Infantil Cabo Fino Penteado Pente para penteado, adultos e infantil, cabo fino, cores aleatórias, longo resistente.	350 UNIDADES
96	ELÁSTICO RABICÓ PARA CABELO TIPO MEIA 6 PEÇAS XUXINHA Elástico para cabelo preto, composto por poliéster, diâmetro de 4cm, na cor preta	200 PACOTES
97	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 96 i UNIDADES Lenço umedecido infantil, embalagem contendo 96 unidades, livre de álcool e parabenos, ph equilibrado, hipoalergênica, com tampa flip top.	4.000 EMBALAGEM
98	INVERMECTINA 6MG	400 UNIDADES

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este levantamento de mercado tem por finalidade subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a estimativa de preços para a futura licitação destinada à aquisição de material de higiene pessoal, com vistas a atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Com base nos preços coletados, foi possível calcular a média estimada de cada item, servindo como base para a estimativa de custos da futura licitação. O levantamento considerou fornecedores distintos, com valores atualizados, em conformidade com as exigências legais, e demonstra que há viabilidade técnica e econômica para a aquisição dos materiais listados.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.087.953,10 (dois milhões, oitenta e sete mil novecentos e novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos). A pesquisa de preços foi realizada por meio do sistema de cotação pública "Fonte de Preços", atendendo ao disposto no art. 5º, II, da IN SEGES/ME Nº 65/2021.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais de higiene pessoal é essencial para garantir condições básicas de saúde, bem-estar e dignidade dos usuários dos serviços públicos, bem como para servidores e colaboradores vinculados ao município. Tais itens são indispensáveis para a manutenção de ambientes salubres, atendimento a programas sociais e ações de promoção à saúde e cidadania.

Além disso, a distribuição desses materiais atende demandas específicas de setores como: saúde, assistência social, educação, entre outros.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbc174f41fe6f61bdc8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776dd47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

A contratação visa garantir o fornecimento regular desses materiais, evitando descontinuidade nos serviços, o que poderia comprometer a efetividade das políticas públicas e o atendimento à população.

A presente contratação tem por objetivo fornecer, de forma contínua e sob demanda, diversos itens de higiene pessoal, de forma a atender às necessidades operacionais e assistenciais do município, com qualidade e dentro das especificações técnicas estabelecidas, assegurando o uso seguro e eficiente dos produtos.

A solução abrange:

- Aquisição de itens de higiene pessoal, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas nesse ETP.
- Entrega dos materiais nas condições e prazos previstos, nos locais indicados pelo contratante.
- Garantia de qualidade e conformidade dos produtos com as normas da Anvisa e demais órgãos reguladores.
- Substituição imediata de produtos com defeitos ou fora do padrão exigido.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Após análise técnica e de mercado, opta-se pelo parcelamento da presente aquisição por item, considerando os seguintes fundamentos:

Diversidade dos produtos solicitados:

Os materiais de higiene pessoal abrangem itens distintos em composição, finalidade e aplicação, tais como:

- Sabonete líquido;
- Creme dental;
- Escova de dente;
- Absorvente higiênico;
- Desodorantes;
- Entre outros;

Tais produtos não são interdependentes entre si, tampouco exigem fornecimento conjunto para viabilizar sua utilização, o que permite e justifica tecnicamente a contratação individualizada por item.

O parcelamento por item favorece a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que muitas vezes atuam com linhas de produtos específicas.





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbcf174f41fe6f61bdc8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776dd47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

Diante dos elementos apresentados, a Administração justifica e adota o parcelamento por item na presente licitação para aquisição de material de higiene pessoal, considerando:

- A independência funcional dos itens;
- A viabilidade técnica do fornecimento separado;
- A maior competitividade e economicidade esperada;
- A conformidade com os princípios legais.

Cada item será adjudicado de forma independente, de acordo com a proposta mais vantajosa apresentada para o respectivo item, nos termos da legislação vigente.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

Efetivo atendimento às demandas das Secretarias:

- Garantir o abastecimento regular de materiais de higiene pessoal essenciais ao funcionamento de unidades de saúde, escolas, abrigos, centros de atendimento e demais setores atendidos pela Administração.

Promoção de condições adequadas de higiene e saúde:

- Viabilizar ações de prevenção a doenças e infecções, especialmente em ambientes com grande circulação ou permanência de pessoas, promovendo práticas de higiene pessoal básica.

Apoio a população em situação de vulnerabilidade:

- Assegurar o fornecimento de materiais de higiene a pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes em acolhimento, idosos em instituições de longa permanência, entre outros públicos prioritários, como parte de programas sociais e assistenciais.

Garantia de qualidade e segurança dos produtos fornecidos:

- Receber produtos com características técnicas compatíveis com os padrões exigidos pela ANVISA e demais órgãos reguladores, com validade adequada e acondicionamento seguro.

Redução de custos operacionais e eficiência na gestão pública:

- Promover aquisições planejadas e centralizadas que gerem economia de escala, otimizem recursos orçamentários e reduzam aquisições emergenciais e não programadas.

Melhoria na organização e controle do estoque:





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebb174f41fe6f61b0d8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776dd47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

- Permitir melhor planejamento e controle de estoque de itens de higiene, com entregas dentro dos prazos estabelecidos, evitando faltas ou excessos.

A aquisição dos materiais de higiene pessoal, conforme especificações detalhadas, é fundamental para o funcionamento adequado das atividades desenvolvidas pelo município, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na proteção à saúde pública.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação não está vinculada diretamente a outras contratações.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração Pública, ao realizar contratações, deve observar os princípios da sustentabilidade ambiental, conforme disposto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Dessa forma, na aquisição de materiais de higiene pessoal, é necessário considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da produção, embalagem, distribuição, uso e descarte desses produtos.

Possíveis impactos ambientais identificados:

Geração de resíduos sólidos:

- Embalagens plásticas e materiais descartáveis, como absorventes, tubos de cremes dentais e escovas de dentes, podem contribuir significativamente para o aumento do volume de resíduos sólidos urbanos.

- A maioria desses resíduos não é reciclável ou tem baixo índice de reciclagem, o que impacta diretamente aterros sanitários e o meio ambiente.

Uso de substâncias químicas:

- Alguns itens de higiene (como sabonetes, desodorantes, cremes dentais, etc.) podem conter substâncias químicas que, quando descartadas em esgoto comum, afetam a qualidade da água e a vida aquática, especialmente quando não há tratamento adequado.

Consumo de recursos naturais na produção:

- A fabricação de embalagens e produtos de higiene envolve o consumo de água, energia elétrica e matérias-primas não renováveis, contribuindo para a pegada ecológica da cadeia produtiva.





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

Embora os materiais de higiene pessoal sejam essenciais para a saúde e bem-estar da população, sua aquisição e utilização podem gerar impactos ambientais relevantes, especialmente quanto à geração de resíduos e consumo de recursos naturais.

Portanto, recomenda-se que a Administração, dentro das possibilidades legais e técnicas, adote critérios de sustentabilidade na seleção dos produtos e fornecedores, promovendo contratações mais responsáveis e alinhadas aos objetivos do desenvolvimento sustentável.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consoante o artigo 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento declara a contratação VIÁVEL.

Mirante do Paranapanema – SP, 20 de julho de 2026.

HALLISON LUAN ANDRADE SANTANA

Comprador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ebbc174f41fe6f61bd8ee91ae932fac0f91ae48bb9133c945624e9001594ec
Link de validação: <https://valida.ae/abae188f2776dd47f90d7e23a795f077911ab7488c996f5f7e>

Validador

